



**Prefeitura Municipal de Sinop - MT**  
*Fiscal Tributário*

## LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos variados.....	1
Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo .....	2
Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos.....	11
Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto .....	21
Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização .....	22
Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido .....	24
Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal.....	25
Estrutura, classificação e formação de palavras .....	28
Funções e classes de palavras .....	30
Flexão nominal e verbal .....	41
Regência verbal e nominal.....	43
Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.....	46
Figuras de linguagem .....	48
Funções da linguagem .....	52
Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.....	55
Acentuação gráfica.....	56
Pontuação: regras e efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido.	58
Sintaxe do período simples. Coordenação e subordinação .....	62
Crase .....	70
Ortografia.....	71
Questões .....	73
Gabarito.....	86

# SUMÁRIO



## RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio lógico numérico: resolução de problemas envolvendo números reais .....	1
Múltiplos e divisores .....	6
Conjuntos .....	9
Porcentagem .....	15
Médias .....	18
Proporcionalidade direta e indireta .....	19
Problemas de contagem: princípio aditivo e princípio multiplicativo. Arranjos. Combinações. Permutações .....	22
Padrões em sequências numéricas, de letras, de palavras e figuras .....	25
Raciocínio lógico: proposições. Conectivos. Negação. Equivalência e implicação lógica .....	27
Diagramas lógicos .....	36
Questões .....	40
Gabarito .....	47

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de informática: modalidades de processamento .....	1
Organização e arquitetura de computadores: conceitos, tipos, características, componentes de hardware e funcionamento, principais periféricos e dispositivos de entrada e saída, unidades de armazenamento, memória, conexão e conectores, operação .....	3
Software: software livre, software básico, aplicativo e utilitários. Sistemas operacionais: conceitos, características .....	9
Ambientes windows 10br / 11br e linux: “distros linux” versões de 32 e 64 bits, instalação, pastas e diretórios, configuração e utilização dos recursos, utilitários padrão, principais comandos e funções, atalhos de teclado. Sistemas de arquivos, operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos .....	10
Editores, processadores de textos, planilhas e softwares de apresentação: conceitos, características, atalhos de teclado, uso dos recursos. Pacotes ms office 2019br / 2021br (word, excel, powerpoint, access) .....	45
Libreoffice 24.8.2.1 Versão em português ou superior (writer, calc, impress, base), nas versões de 32 e 64 bits. Edição e formatação de textos. Criação e uso de planilhas de cálculos. Criação e exibição de apresentações de slides .....	99
Microsoft 365 em português: conceitos, características, componentes, instalação, configuração, uso dos recursos .....	114
Segurança da informação, de equipamentos, de sistemas, em redes, na internet e na nuvem: conceitos, características, pilares, vírus x antivírus, backup, firewall, criptografia, cuidados .....	122
Lei geral de proteção aos dados (Lgpd) .....	136

# SUMÁRIO



Redes sociais e computação em nuvem: conceitos, características, principais serviços e redes, uso dos recursos .....	159
Redes de computadores: conceitos, características, meios de transmissão, conexão e conectores, protocolos, topologias, tecnologias, padrões, redes cabeadas e wireless/wi-fi, arquitetura tcp/ip, utilitários básicos para configuração e verificação de redes, máscara de rede/sub-rede .....	166
Internet x web: conceitos, características, internet x intranet x extranet, utilização de ferramentas e recursos, browsers edge x google chrome x mozilla firefox nas versões atuais de 32 e 64 bit, navegação, sítios e ferramentas de busca e pesquisa na internet.....	176
Correio eletrônico, webmail, softwares mozilla thunderbird e outlook nas versões atuais de 32 e 64 bits .....	183
Ferramentas google: gmail; google meet; google documentos; google planilhas; google drive; google agenda: conceitos e características, uso dos recursos .....	195
Microsoft teams: conceitos e características, uso dos recursos .....	202
Questões .....	209
Gabarito.....	211

## DIREITO TRIBUTÁRIO

Constituição Federal: Art.145 ao Art.162 e Art.170 ao Art.183 .....	1
Código Tributário Nacional (Lei Federal nº5.172, de 25 de outubro de 1966) .....	39
Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução nº 140/2018 (Simples Nacional) .....	75
Lei Federal nº6.830/1980 .....	217
Lei Complementar nº 116/2003 .....	224
Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996 e Decreto Federal nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 (ITR) .....	228
Lei complementar Estadual nº 746, de 25 de agosto de 2022 e Decreto Estadual nº de 04 de novembro de 2022 (IPM/ICMS/MT) .....	257
Súmulas do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária .....	269
Questões .....	273
Gabarito .....	278

## LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 109 de 19 de dezembro de 2014 .....	1
Lei Complementar nº 49, de 04 de novembro de 2009 .....	72
Questões .....	74
Gabarito .....	78

# SUMÁRIO



## DIREITO ADMINISTRATIVO

Atos administrativos: conceito, atributos, elementos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação e convalidação; extinção dos atos administrativos .....	1
Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92, com redação conferida pela Lei nº 14.230/2021) .....	22
Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; Delegação: concessão, permissão e autorização parcerias público-privadas.....	48
Questões .....	74
Gabarito.....	80

Atos administrativos: conceito, atributos, elementos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação e convalidação; extinção dos atos administrativos .....	1
Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92, com redação conferida pela Lei nº 14.230/2021) .....	22
Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; Delegação: concessão, permissão e autorização parcerias público-privadas.....	48
Questões .....	74
Gabarito.....	80

## DIREITO EMPRESARIAL

Código Civil: Art. 966 ao Art. 1.195.....	1
Lei municipal nº 3.219/2023 de 10 de julho 2023.....	29
Questões .....	35
Gabarito.....	38

## DIREITO PENAL

Lei Federal nº 8.137/1990 .....	1
Lei Federal nº 13.869/2019 .....	5
Lei Federal nº 7.492/1986 .....	13
Questões .....	17
Gabarito.....	19

# SUMÁRIO



Compreender um texto nada mais é do que analisar e decodificar o que de fato está escrito, seja das frases ou de ideias presentes. Além disso, interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade.

A compreensão básica do texto permite o entendimento de todo e qualquer texto ou discurso, com base na ideia transmitida pelo conteúdo. Ademais, compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

A interpretação de texto envolve explorar várias facetas, desde a compreensão básica do que está escrito até as análises mais profundas sobre significados, intenções e contextos culturais. No entanto, Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

### **Busca de sentidos**

Para a busca de sentidos do texto, pode-se extrair os tópicos frasais presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na compreensão do conteúdo exposto, uma vez que é ali que se estabelecem as relações hierárquicas do pensamento defendido, seja retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se atentar às ideias do autor, o que não implica em ficar preso à superfície do texto, mas é fundamental que não se criem suposições vagas e inespecíficas.

### **Importância da interpretação**

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. Ademais, a leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente.

Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os tópicos frasais presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido; retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas.

Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

### **Diferença entre compreensão e interpretação**

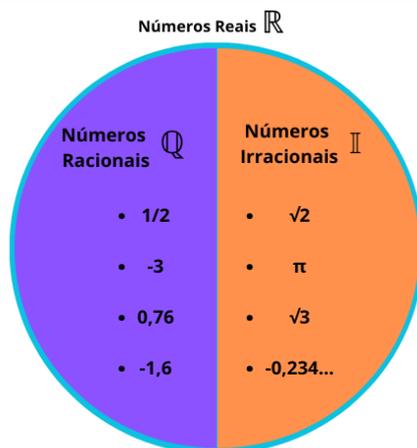
A compreensão de um texto envolve realizar uma análise objetiva do seu conteúdo para verificar o que está explicitamente escrito nele. Por outro lado, a interpretação vai além, relacionando as ideias do texto com a realidade. Nesse processo, o leitor extrai conclusões subjetivas a partir da leitura.



## Raciocínio Lógico

O conjunto dos números reais, representado por  $\mathbb{R}$ , é a fusão do conjunto dos números racionais com o conjunto dos números irracionais. Vale ressaltar que o conjunto dos números racionais é a combinação dos conjuntos dos números naturais e inteiros. Podemos afirmar que entre quaisquer dois números reais há uma infinidade de outros números.

$\mathbb{R} = \mathbb{Q} \cup \mathbb{I}$ , sendo  $\mathbb{Q} \cap \mathbb{I} = \emptyset$  (Se um número real é racional, não é irracional, e vice-versa).



Entre os conjuntos números reais, temos:

$\mathbb{R}^* = \{x \in \mathbb{R} \mid x \neq 0\}$ : conjunto dos números reais não-nulos.

$\mathbb{R}_+ = \{x \in \mathbb{R} \mid x \geq 0\}$ : conjunto dos números reais não-negativos.

$\mathbb{R}_+^* = \{x \in \mathbb{R} \mid x > 0\}$ : conjunto dos números reais positivos.

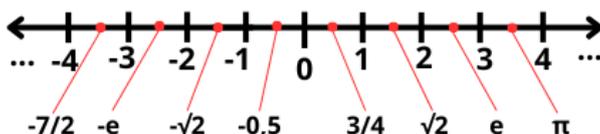
$\mathbb{R}_- = \{x \in \mathbb{R} \mid x \leq 0\}$ : conjunto dos números reais não-positivos.

$\mathbb{R}_-^* = \{x \in \mathbb{R} \mid x < 0\}$ : conjunto dos números reais negativos.

Valem todas as propriedades anteriormente discutidas nos conjuntos anteriores, incluindo os conceitos de módulo, números opostos e números inversos (quando aplicável).

A representação dos números reais permite estabelecer uma relação de ordem entre eles. Os números reais positivos são maiores que zero, enquanto os negativos são menores. Expressamos a relação de ordem da seguinte maneira: Dados dois números reais,  $a$  e  $b$ ,

$$a \leq b \leftrightarrow b - a \geq 0$$



### Operações com números Reais

Operando com as aproximações, obtemos uma sequência de intervalos fixos que determinam um número real. Assim, vamos abordar as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão.



O estudo das modalidades de processamento em informática é essencial para a compreensão do funcionamento dos sistemas computacionais. Em concursos públicos, questões relacionadas a esse tema frequentemente aparecem em provas de diversas bancas, como FCC, Vunesp e FGV. Entender as diferenças, vantagens e desvantagens de cada modalidade permite que o candidato analise cenários computacionais e escolha a melhor solução de processamento.

Modalidades de Processamento:

- **Processamento em Lote**

O processamento em lote (ou batch processing) é uma modalidade em que os dados são acumulados e processados em um momento específico, sem interação direta do usuário durante a execução. Esse método é amplamente utilizado em tarefas que não requerem resultados imediatos.

#### **Funcionamento**

- Dados são agrupados em lotes com características semelhantes.
- Esses lotes são processados em horários predeterminados ou quando o sistema está menos ocupado.
- Exemplos: geração de folhas de pagamento, relatórios financeiros e processamento de transações bancárias.

#### **Vantagens**

- Eficiência no uso de recursos, pois o processamento é planejado.
- Boa performance para tarefas repetitivas e previsíveis.
- Redução de custos operacionais, especialmente em sistemas antigos.

#### **Desvantagens**

- Não atende a tarefas que exigem resposta imediata.
- Alterações no lote durante o processamento podem ser complicadas.

O tempo de espera pode ser longo.

#### **Exemplo Prático**

Processamento de dados em grandes empresas, como operadoras de telefonia, que acumulam informações dos clientes durante o dia e processam tudo de madrugada.

- **Processamento em Tempo Real**

O processamento em tempo real é caracterizado pela capacidade de o sistema responder rapidamente a eventos externos, geralmente em questão de milissegundos. É ideal para sistemas críticos que não podem tolerar atrasos.

#### **Características Principais**

- Operação contínua com resposta imediata.
- Utilizado em sistemas que requerem alta disponibilidade e baixa latência.

#### **Diferenças em Relação ao Processamento em Lote**

Enquanto o processamento em lote trabalha com grandes volumes de dados em períodos específicos, o processamento em tempo real reage a eventos conforme eles ocorrem.

#### **Aplicações Comuns**

- Controle de tráfego aéreo.



### — Da Tributação E Do Orçamento

Para que o Estado alcance seus objetivos em conformidade com o que está estabelecido em sua Constituição, é essencial que dois de seus setores governamentais operem de maneira integrada: a tributação e o orçamento.

A tributação é a ação exercida pelo “Estado-fisco” sobre os bens do indivíduo, seja ele uma pessoa física ou jurídica. Consiste na contribuição que o indivíduo faz para que a sociedade como um todo possa desfrutar da proteção e dos serviços oferecidos pelo Estado. O Código Tributário Nacional define tributo como:

**Art. 3°** *“Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.*

Conforme o jurista Celso Ribeiro Bastos, “o tributo é uma prestação pecuniária que o Estado, ou o ente público autorizado por ele, exige dos sujeitos econômicos submetidos à soberania territorial”.

A partir deste conceito e da definição apresentada no CTN, é evidente que, de um lado, o Estado necessita de recursos financeiros e os obtém dos seus contribuintes, enquanto, do outro lado, as pessoas demandam serviços públicos e são compelidas, geralmente em dinheiro, a pagar os tributos estabelecidos por lei.

Os tributos arrecadados pelo Estado são essenciais para que ele possa alcançar os objetivos anteriormente mencionados neste texto. No entanto, isso só se torna viável mediante o controle da arrecadação e o planejamento adequado para a utilização desses recursos. É neste ponto que o Orçamento se torna fundamental, pois representa um instrumento crucial para o planejamento e execução das finanças públicas.

Desta forma, para Celso Ribeiro Bastos, “o Orçamento é uma peça contábil que faz, de uma parte, uma previsão de despesas a serem realizadas pelo Estado e, de outra parte, o autoriza a efetuar a cobrança, sobretudo de impostos e também de outras fontes de recursos”.

Desse modo, a tributação e o orçamento são componentes interdependentes que colaboram em conjunto para o funcionamento eficaz de um Estado. Para além de uma receita robusta e um sistema tributário sólido, é fundamental estabelecer diretrizes orçamentárias e metas claras a serem alcançadas. Essa integração entre tributação e orçamento permite que o Estado direcione de forma eficiente seus recursos para cumprir seus objetivos e atender às necessidades da sociedade.

### - Tributação - Sistema Tributário Nacional

Conforme discutido anteriormente, a tributação é o mecanismo pelo qual o Estado, atuando como agente fiscal, demanda dos cidadãos uma contribuição financeira, com o intuito de viabilizar a capacidade da máquina estatal em fornecer os serviços públicos essenciais para uma convivência social digna e segura.

O Sistema Tributário Nacional encontra-se parcialmente positivado na Constituição de 1988, no Título VI, Capítulo I, que abrange os artigos 145 a 162. Além disso, os artigos 194 e 195 tratam especificamente das contribuições para a seguridade social, fornecendo um arcabouço legal abrangente para a tributação no país.

O conjunto de normas que regulam a cobrança de tributos no território nacional vem positivado nos artigos 145, 148 e 149 da Constituição Federal, sendo detalhado no Código Tributário Nacional.

Tanto a Constituição Federal quanto o Código Tributário Nacional sistematizam os tributos de acordo com a base econômica, organizando e distribuindo-os conforme o poder tributário atribuído à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Isso significa que as competências para instituir e arrecadar tributos são definidas de acordo com a esfera de governo, conforme estabelecido na legislação. Essa divisão de competências visa garantir uma distribuição equilibrada das responsabilidades tributárias entre os entes.

A Constituição Federal geralmente não institui tributos diretamente, mas sim estabelece a divisão de competências entre os diversos entes federativos e autoriza sua instituição de acordo com o princípio da reserva legal. O princípio da reserva legal implica que a criação e a alteração de tributos devem ocorrer por meio de lei, não podendo ser estabelecidas por decretos ou normas infralegais.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 109 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Institui o Código Tributário do Município de Sinop e dá outras providências.*

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

**LIVRO I  
DAS NORMAS GERAIS****TÍTULO I  
DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA****CAPÍTULO I  
DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO****SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente Código é constituído de 02 (dois) livros, com a matéria assim distribuída:

I - LIVRO I - Dispõe sobre as normas gerais de direito tributário, estabelecidas pela Legislação Federal aplicável aos Municípios e as de interesse do Município para aplicação de sua Lei Tributária e regulamenta o procedimento administrativo fiscal;

II - LIVRO II - Regula a matéria tributária no que compete ao Município e toda matéria relativa à receita do Município, constituída de tributos e rendas.

**SEÇÃO II  
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA**

Art. 2º A atribuição constitucional de competência tributária compreende a competência legislativa plena, ressalvadas as limitações contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os tributos cuja receita seja distribuída, no todo ou em parte, a outras pessoas jurídicas de direito público pertencerá à competência legislativa daquela a que tenham sido atribuídos.

Art. 3º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra.

§ 1º A atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a conferir.

§ 2º A atribuição pode ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral da pessoa jurídica de direito público que a tenha conferido.

§ 3º Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.



### Conceito

Hely Lopes Meirelles conceitua ato administrativo como sendo “toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria”.

Já Maria Sylvia Zanella Di Pietro explana esse tema, como: “a declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeita a controle pelo Poder Judiciário”.

O renomado, Celso Antônio Bandeira de Mello, por sua vez, explica o conceito de ato administrativo de duas formas. São elas:

**A) Primeira: em sentido amplo**, na qual há a predominância de atos gerais e abstratos. **Exemplos:** os contratos administrativos e os regulamentos.

No sentido amplo, de acordo com o mencionado autor, o ato administrativo pode, ainda, ser considerado como a “declaração do Estado (ou de quem lhe faça as vezes – como, por exemplo, um concessionário de serviço público), no exercício de prerrogativas públicas, manifestada mediante providências jurídicas complementares da lei a título de lhe dar cumprimento, e sujeitas a controle de legitimidade por órgão jurisdicional”.

**B) Segunda: em sentido estrito**, no qual acrescenta à definição anterior, os atributos da unilateralidade e da concreção. Desta forma, no entendimento estrito de ato administrativo por ele exposta, ficam excluídos os atos convencionais, como os contratos, por exemplo, bem como os atos abstratos.

Embora haja ausência de uniformidade doutrinária, a partir da análise lúcida do tópico anterior, acoplada aos estudos dos conceitos retro apresentados, é possível extrair alguns elementos fundamentais para a definição dos conceitos do ato administrativo.

De antemão, é importante observar que, embora o exercício da função administrativa consista na atividade típica do Poder Executivo, os Poderes Legislativo e Judiciário, praticam esta função de forma atípica, vindo a praticar, também, atos administrativos. Exemplo: ao realizar concursos públicos, os três Poderes devem nomear os aprovados, promovendo licitações e fornecendo benefícios legais aos servidores, dentre outras atividades. Acontece que em todas essas atividades, a função administrativa estará sendo exercida que, mesmo sendo função típica, mas, recordemos, não é função exclusiva do Poder Executivo.

Denota-se também, que nem todo ato praticado no exercício da função administrativa é ato administrativo, isso por que em inúmeras situações, o Poder Público pratica atos de caráter privado, desvestindo-se das prerrogativas que conformam o regime jurídico de direito público e assemelhando-se aos particulares. Exemplo: a emissão de um cheque pelo Estado, uma vez que a referida providência deve ser disciplinada exclusivamente por normas de direito privado e não público.

Há de se desvencilhar ainda que o ato administrativo pode ser praticado não apenas pelo Estado, mas também por aquele que o represente. Exemplo: os órgãos da Administração Direta, bem como, os entes da Administração Indireta e particulares, como acontece com as permissionárias e com as concessionárias de serviços públicos.

Destaca-se, finalmente, que o ato administrativo por não apresentar caráter de definitividade, está sujeito a controle por órgão jurisdicional. Em obediência a essas diretrizes, compreendemos que ato administrativo é a manifestação unilateral de vontade proveniente de entidade arremetida em prerrogativas estatais amparadas pelos atributos provenientes do regime jurídico de direito público, destinadas à produção de efeitos jurídicos e sujeitos a controle judicial específico.

Em suma, temos:

**Ato Administrativo:** é a manifestação unilateral de vontade proveniente de entidade arremetida em prerrogativas estatais amparadas pelos atributos provenientes do regime jurídico de direito público, destinadas à produção de efeitos jurídicos e sujeitos a controle judicial específico.



O códex traz a seguinte definição de empresário (art. 966, CC):

**Art. 966.** *Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.*

*Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.*

O empresário, para que exerça atividade econômica, deve ser civilmente capaz e não pode ser legalmente impedido do exercício (art. 972, CC). Não pode, por exemplo, exercer atividade como empresário aquele que for menor incapaz ou ocupar cargo público sobre o qual recaia alguma determinação de impedimento.

Faz-se possível, por sua vez, o menor incapaz figurar como empresário sob representação ou assistência, bem como integrar em sociedade empresária, sob as seguintes circunstâncias:

**Art. 974.** *Poderá o incapaz, por meio de representante ou devidamente assistido, continuar a empresa antes exercida por ele enquanto capaz, por seus pais ou pelo autor de herança.*

*§ 1º Nos casos deste artigo, precederá autorização judicial, após exame das circunstâncias e dos riscos da empresa, bem como da conveniência em continuá-la, podendo a autorização ser revogada pelo juiz, ouvidos os pais, tutores ou representantes legais do menor ou do interdito, sem prejuízo dos direitos adquiridos por terceiros.*

*§ 2º Não ficam sujeitos ao resultado da empresa os bens que o incapaz já possuía, ao tempo da sucessão ou da interdição, desde que estranhos ao acervo daquela, devendo tais fatos constar do alvará que conceder a autorização.*

*§ 3º O Registro Público de Empresas Mercantis a cargo das Juntas Comerciais deverá registrar contratos ou alterações contratuais de sociedade que envolva sócio incapaz, desde que atendidos, de forma conjunta, os seguintes pressupostos: (Incluído pela Lei nº 12.399, de 2011)*

*I – o sócio incapaz não pode exercer a administração da sociedade; (Incluído pela Lei nº 12.399, de 2011)*

*II – o capital social deve ser totalmente integralizado; (Incluído pela Lei nº 12.399, de 2011)*

*III – o sócio relativamente incapaz deve ser assistido e o absolutamente incapaz deve ser representado por seus representantes legais. (Incluído pela Lei nº 12.399, de 2011)*

Antes de iniciar seu exercício comercial, deverá o empresário realizar seu registro junto ao Registro Público de Empresas Mercantis, observando os seguintes critérios:

**Art. 968.** *A inscrição do empresário far-se-á mediante requerimento que contenha:*

*I - o seu nome, nacionalidade, domicílio, estado civil e, se casado, o regime de bens;*

*II - a firma, com a respectiva assinatura autógrafa que poderá ser substituída pela assinatura autenticada com certificação digital ou meio equivalente que comprove a sua autenticidade, ressalvado o disposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

*III - o capital;*

*IV - o objeto e a sede da empresa.*

A obrigatoriedade dos incisos I e II pode ser dispensada nas hipóteses de inscrição do microempreendedor individual, com base nos ditames do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Se eventualmente o empresário admitir sócios, poderá fazer a conversão de seu registro para sociedade empresária, frente à Junta Comercial, à luz do art. 1.113, do CC.

Caso o empresário proceda à abertura de outra agência ou filial, deverá registrá-la junto ao Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede (art. 969, CC).

**LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990**

*Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I****DOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA****SEÇÃO I****DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULARES**

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000)

I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III - falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV - elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza: (Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000)

I - fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

II - deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;

III - exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;

IV - deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento;

V - utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública.

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.